




ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

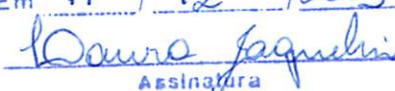
MENSAGEM Nº 169/2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Cria o Tabelionato de Protesto de Títulos, o Ofício de Registro de Imóveis e o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas nas Comarcas de Buritis e São Miguel do Guaporé”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de dezembro de 2003.


Deputado Carlão de Oliveira
Presidente

RECEBIDO
Em 11 / 12 / 2003

Assinatura



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cria o Tabelionato de Protesto de Títulos, o Ofício de Registro de Imóveis e o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas nas Comarcas de Buritis e São Miguel do Guaporé.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º. Ficam criadas, na sede da Comarca de Buritis e São Miguel do Guaporé, as seguintes serventias extrajudiciais: Tabelionato de Protesto de Títulos; Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º. As instalações e os provimentos das serventias ora criadas serão realizados na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de dezembro de 2003.



Deputado Carlão de Oliveira
Presidente